**PROJETO DE RESOLUÇÃO 07 NÚMERO$ DE 2021.**

***Altera dispositivo na redação do Artigo 34, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** - No Art. 34, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010, altera-se o Inciso I, com a seguinte redação:

*Art. 34 ...*

*I – Justiça e Redação, com cinco membros;*

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 11 de agosto de 2021.

##### **VEREADORA DRA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**LÍDER DO PTB**



**JUSTIFICATIVA**

É certo que por meio da respeitável Comissão de Justiça e Redação passam todos os projetos de leis, resoluções, de decretos legislativos da Câmara de Vereadores de Mogi Mirim.

Os membros desta comissão analisam aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, assim, a admissibilidade e tramitação de todos os projetos.

Nesse sentido, a propositura têm pôr fim a reestruturação bem como o caráter participativo dos demais vereadores eleitos pela representação popular, para vazão aos trabalhos da Câmara de Vereadores com máxima conjunção de esforços e dinamismo.